

RESOLUÇÃO Nº 3151

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no protocolo nº 7057/2015-PGJ,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga-se o art. 5º da Resolução nº 3457/2014-PGJ.

Art. 2º Os arts. 6º e 8º do Anexo da Resolução nº 3457/2014-PGJ passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Curador do Memorial do Ministério Público será composto por membros e servidores do MP-PR designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

..... ” (NR)

“Art. 8º O responsável pela coordenação executiva do Memorial do Ministério Público será designado pelo Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça